



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$762.966,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

762.966,44

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
16	04.122.0002.2004.0000	Supervisao e Coordenação Superior		14.257,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
17	04.122.0002.2004.0000	Supervisao e Coordenação Superior		2.933,67	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0002.2005.0000	Supervisao e Coordenação Superior		25.448,12	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
23	04.122.0002.2005.0000	Supervisao e Coordenação Superior		5.344,10	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
44	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior		95.978,73	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
46	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior		19.812,33	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
51	04.123.0002.2006.0000	Supervisao e Coordenação Superior		358,90	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
56	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior	1.017,10		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
76	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	34.338,19		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
77	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	8.411,88		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
78	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	3.417,36		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
80	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	139,20		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
149	10.301.0004.2015.0000	Saúde Geral	228.173,31		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
150	10.301.0004.2015.0000	Saúde Geral	55.482,56		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
151	10.301.0004.2015.0000	Saúde Geral	3.265,88		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

9



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

154	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	2.904,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
169	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
174	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	576,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
177	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	20.753,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
179	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	502,70
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

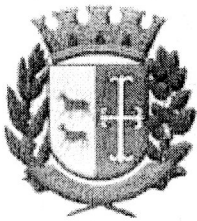
259	04.122.0006.2020.0000	Serviços Urbanos e Rurais	1.310,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
275	15.452.0006.2022.0000	Serviços Urbanos e Rurais	2.434,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
276	15.452.0006.2022.0000	Serviços Urbanos e Rurais	594,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
320	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	1.683,66
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	321	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	5.243,49	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	330	12.361.0003.2037.0000	Educação e Cultura	99.134,63	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	331	12.361.0003.2037.0000	Educação e Cultura	30.710,41	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	335	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	31.406,01	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	336	12.361.0003.2038.0000	Educação e Cultura	5.413,88	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	355	12.365.0003.2071.0000	Educação e Cultura	3.870,95	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	356	12.365.0003.2071.0000	Educação e Cultura	578,08	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	392	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	13.419,76	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

2



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL		
	393	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	8.142,37	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	394	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	696,52	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	395	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária	330,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	15	FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO		
	417	06.181.0031.2998.0000	Fundo Especial de Bombeiros	2.886,44	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	418	06.181.0031.2998.0000	Fundo Especial de Bombeiros	264,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica		
	562	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar	20.716,63	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	563	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar	3.624,99	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	564	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar	6.590,60	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

9



DECRETO Nº 549 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Excesso:

762.966,44

Fontes de Recurso

01	00	571.099,04
02	00	171.113,96
05	00	20.753,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30